



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2022,
DE 3 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre alteração do art. 51, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 51, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

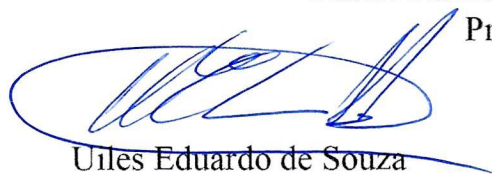
Art. 51. As 4 (quatro) reuniões ordinárias mensais da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí serão realizadas nas (4) quatro primeiras terças-feiras dos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, iniciando-se os trabalhos às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de maio de 2022.


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente


Uiles Eduardo de Souza
Vice-Presidente


Manoel Messias Felix
Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora vereadora,
Senhores vereadores,

Este projeto tem a finalidade de alterar a data de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí para atender aos pedidos de vereadores.

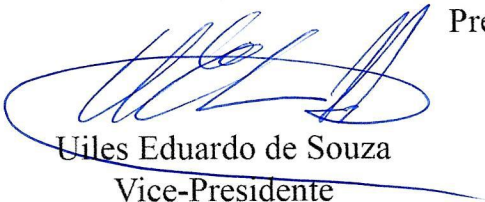
Segundo o projeto, as 4 (quatro) reuniões ordinárias mensais da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí serão realizadas nas (4) quatro primeiras terças-feiras dos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, iniciando-se os trabalhos às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).

Por se tratar de assunto *interna corporis*, desde que seja aprovado pela maioria dos vereadores e não haja prejuízo ao interesse público, este projeto é viável.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos pares a aprovação deste projeto

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de maio de 2022.


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente


Uiles Eduardo de Souza
Vice-Presidente


Manoel Messias Felix
Secretário